



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Maceió, 18 de setembro de 2007.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2007

PROCESSO Nº 21225-3-2006.001

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota do Tribunal de Justiça.

Prezados senhores,

Seguem abaixo os esclarecimentos relativos aos questionamentos realizado pela empresa Link & Card Com relação a esta licitação tenho as seguintes dúvidas:

1º Questionamento: "Nas características gerais mencionadas nos Itens 1 e 2, não está muito claro qual é o tipo de material que devemos fornecer, pois, nas alíneas "a" deste itens está descrito o produto "Cartão PVC flexível", já nas alíneas "j" destes mesmos itens está descrito "Proximidade Smartcard Mifare 1K". Pergunto: O que a empresa contratada deverá fornecer?"

RESPOSTA: O material do crachá/carteira de identidade funcional deverá ser PVC, não podendo, desta forma, serem entregues crachás em papel ou outro material diverso. O material do cartão, porém, não se confunde com a tecnologia a ser utilizada para codificação dos mesmos, que, neste caso, é "Smartcard".

O Smartcard, também denominado de cartão inteligente, trata-se de um cartão plástico (em PVC) do tamanho de um cartão de crédito, com um chip eletrônico.

O chip eletrônico presente no cartão PVC permite armazenar e processar dados, efetuar cálculos, gerenciar arquivos e executar algoritmos de criptografia, permitindo, em consequência, grande segurança no uso do cartão ao impedir a leitura dos dados armazenados e, inclusive, sua clonagem.

O Mifare possui a mesma tecnologia do Smartcard, porém ele não possui o chip de contato, ou seja, seu chip não fica aparente e funciona com a aproximação através de rádio-frequência.

Com estas informações em mente, então, concluímos que o cartão que a empresa deverá fornecer é o cartão PVC com tecnologia de proximidade Smartcard Mifare, com 1 kbyte de memória, conforme características gerais dos itens 01 e 02.

2º Questionamento: As fotos dos servidores serão fornecidas pela Contratante ou a captura de imagens deverá ser de responsabilidade da Contratada em todos os locais onde estejam distribuídos os servidores?

RESPOSTA: Conforme se denota dos itens 20.1, alínea c e 21.1, alínea b, o fornecimento dos dados variáveis é de responsabilidade do Contratante. Deste modo, deverá o Contratante providenciar a entrega das fotos dos seus servidores, para que os dados variáveis sejam preenchidos (foto inclusa). No entanto, os atos necessários para que a impressão se dê são de responsabilidade da Contratada, a exemplo da digitalização das fotos, nos casos em que necessário, por representar procedimento interno da Contratada para obtenção do resultado (impressão).

3º Questionamento: Caso seja necessário efetuar captura de imagem no local, favor informar a quantidade de endereços e localização, bem como o nº de servidores?

RESPOSTA: Prejudicado, na medida que a captura não será necessária.

4º Questionamento: Qual valor foi estimado para esta licitação?

RESPOSTA: Não há valor estimado. Todos os dados necessários encontram-se no edital, a exemplo da quantidade estimada.

Kátia Maria Diniz Cassiano
Pregoeira